

EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – CMPDC

“Dispõe sobre a Assembleia Eletiva para escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil para a Gestão 2025/2027.”

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Senador Canedo, Goiás, torna público o Edital de Chamamento da Assembleia Eletiva para a representação da Sociedade Civil neste Conselho para a gestão 2025/2027, nos termos da Lei Municipal nº 2.960, de 28 de agosto de 2025 e do Decreto Municipal nº 3.533, de 09 de junho de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Assembleia Eletiva para a escolha das dez (10) entidades não governamentais representantes da Sociedade Civil Organizada, para recomposição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CMPDC de Senador Canedo dar-se-á conforme prevê o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.960 de 28 de agosto de 2025.

1.2 - A Assembleia Eletiva para a representação da Sociedade Civil realizar-se-á em Senador Canedo, no dia 15 de outubro de 2025 às 14:00 hrs, de forma presencial na Sede da Gerência de Operações da Defesa Civil de Senador Canedo, sito à Avenida Dom Emanuel qd1 lote 1/8 Setor Santa Geneveva Rezende Machado, neste município.

1.3 - Parágrafo único – O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CMPDC do município de Senador Canedo tem por finalidade aquelas descritas em sua lei de criação, Lei Municipal 2.960/2025, bem como as descritas em seu regimento interno através do decreto municipal número 4.082/2022.

2. COMISSÃO ELEITORAL

2.1 - A verificação do atendimento aos critérios de inscrição e a aferição da documentação apresentada pelas Instituições serão de responsabilidade da Comissão da Assembleia Eletiva, composta por:

I – Fabricio Peres Campelo Silva - Representando a Gerência de Operações da Defesa Civil. Função: Membro relator;

II – Wellington Leal - Representando a Gerência de Operações da Defesa Civil. Função: Membro;

III – Ariane Suarte Queiroz – Representando a Gerência de Operações da Defesa Civil. Função: Membro;

IV – Rui Camanducaia – Representando o CMPDC enquanto parte do governo municipal. Função: Membro.

V – Anselmo Torres – Representando o CMPDC enquanto Sociedade Civil Organizada. Função: Membro;

2.2 - A Comissão da Assembleia Eletiva coordenará o processo até a Posse dos membros, com base nos critérios estabelecidos neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

I – Comprovar estar em regular funcionamento há mais de um (1) ano no âmbito territorial do município;

II – Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ se houver;

III – Cópia do Estatuto e ata da Diretoria Eleita;

IV – Apresentação dos formulários anexos a este edital devidamente preenchidos;

4. DAS VAGAS

4.1 - As vagas para composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Senador Canedo serão ofertadas aos seguintes segmentos da sociedade civil organizada:

- I – 01 vaga Associações de Brigadistas, Bombeiros Civis ou congêneres do município;
- II – 01 vaga para Associações de Moradores do município;
- III – 01 vaga para Associações Comerciais ou Agropecuárias do município;
- IV – 01 vaga para Associações Industriais ou congêneres do município;
- V – 01 vaga para Loteamentos Fechados do município;
- VI – 01 vaga para Construtoras com empreendimentos no município;
- VII – 01 vaga para Incorporadoras com empreendimentos no município;
- VIII – 01 vaga para Conselhos que atuem no município;
- IX – 01 vaga para Segmentos Religiosos do município;
- X – 01 vaga para Maçonaria, Lions Clube ou Rotary Clube do município.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 – As inscrições para a Assembleia Eletiva para representação da Sociedade Civil Organizada na Gestão 2025/2027 do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CMPDC, serão realizadas em formulário próprio, disponível em anexo e deverão ser entregues na Gerência de Operações da Defesa Civil, sito Avenida Dom Emanuel qd1 lote 1/8 Setor Santa Genoveva Rezende Machado, neste município ou enviados ao endereço eletrônico: defesacivil@senadorcanedo.go.gov.br no período de 19 de setembro de 2025 a 06 de outubro de 2025.

No ato da inscrição deverão ser entregues ou enviados os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, conforme Anexo II deste edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização;
- b) Cópia da Ata da sessão que empossou a atual diretoria da instituição;
- c) Declaração de funcionamento conforme Anexo III deste edital, assinado pelo representante legal da entidade ou organização;
- d) Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ se houver;
- e) Cópia do Estatuto com registro em cartório.
- f) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do representante legal da

instituição.

g) Ofício designando um (a) titular e um (a) suplente, para representarem a instituição como conselheiras (os), os quais tomarão posse caso seja eleita a instituição na Assembleia Eletiva.

5.2 - Os documentos quando enviados por e-mail deverão ser anexados em formato PDF.

6. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

6.1 - O resultado preliminar das inscrições será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no site da Prefeitura Municipal de Senador Canedo <https://www.senadorcanedo.go.gov.br> e no placar da Prefeitura Municipal de Senador Canedo em 07 de outubro de 2025.

6.2 - Poderá ser interposto recurso que verse sobre o resultado da habilitação das inscrições à Comissão da Assembleia Eletiva na Coordenadoria Municipal entre os dias 08 e 10 de outubro de 2025.

6.3 - O resultado final pós recursos, caso ajam, será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no site da Prefeitura Municipal de Senador Canedo <https://www.senadorcanedo.go.gov.br> e no placar da Prefeitura Municipal de Senador Canedo em 14 de outubro de 2025.

7. DA ASSEMBLEIA ELETIVA

7.1- A Assembleia Eletiva será realizada de forma presencial no dia 15 de outubro de 2025 na Sede da Gerência de Operações da Defesa Civil de Senador Canedo, com início previsto para as 14:00 horas, com tolerância de 10 minutos e terá dois momentos:

I - Instalação da Assembleia pelo Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDC.

II - Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia Eletiva pela Comissão Eleitoral do CMPDC.

Participarão com direito a voto na respectiva Assembleia Eletiva todos os presentes maiores e capazes.

7.2 - A Mesa Coordenadora da Assembleia Eletiva terá como atribuições:

4/10

I – Proceder a votação, com disponibilização das cédulas de votação, recolhimento destas e contabilização final dos votos.

II – Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais sobre a matéria.

III – Providenciar ata acerca dos acontecimentos da assembleia eletiva.

7.3- Terminada a Assembleia Eletiva, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado fazendo a leitura da Ata, contendo a relação das instituições eleitas, que restando aprovada será assinada pelos membros da mesa coordenadora e pelos demais presentes que assim o desejarem.

7.4- Em caso de empate nas últimas colocações serão escolhidas as instituições com mais tempo de registro no CNPJ, caso não houver será considerado o tempo de Estatuto registrado em cartório.

8. DO RESULTADO FINAL DA ASSEMBLEIA ELETIVA

8.1 – O resultado da Assembleia Eletiva será publicado no site da Prefeitura de Senador Canedo: senadorcanedo.go.gov.br em 18 de outubro de 2025.

9. DA NOMEAÇÃO E POSSE

9.1 - A posse dos Conselheiros eleitos e os designados pelo poder público municipal, titulares e suplentes, para o biênio 2025/2027, dar-se-á em sessão solene no dia 10 de novembro de 2025.

10. DISPOSIÇÕES SUPLEMENTARES

10.1 – Mais informações sobre este edital poderão ser obtidas junto a Comissão da Assembleia Eletiva na Gerência de Operações da Defesa Civil, Avenida Dom Emanuel qd1 lote 1/8 Setor Santa Geneveva Rezende Machado, ou enviados ao endereço eletrônico defesacivil@senadorcanedo.go.gov.br.

SENADOR CANEDO, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

**COMISSÃO DA ASSEMBLEIA E PROCESSO ELETIVO PARA
RECOMPOSIÇÃO DO CMPDC – 2025/2027**

**RUÍ FERNANDO DA MOTA E CAMANDUCAIA
MEMBRO DA COMISSÃO**

**ANSELMO TORRES DE AVELAR
MEMBRO DA COMISSÃO**

**ARIANE SUARTE QUEIROZ
MEMBRO DA COMISSÃO**

**WELLINGTON LEAL
MEMBRO DA COMISSÃO**

**FABRICIO PERES CAMPELO SILVA
MEMBRO RELATOR DA COMISSÃO**

**ADRIANO RODRIGO DE BARCELOS
PRESIDENTE CMPDC**

ANEXO I

CRONOGRAMA

25/08/2025	Publicação do Edital de Chamamento para recomposição da sociedade civil organizada no Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDC para o biênio 2025/2027 no site da Prefeitura de Senador Canedo https://www.senadorcanedo.go.gov.br/
19/09/2025 A 06/10/2025	Prazo para apresentar pedido de inscrição juntamente com a documentação exigida neste edital.
07/10/2025	Resultado prévio das inscrições deferidas, em https://www.senadorcanedo.go.gov.br/
08/10/2025 A 10/10/2025	Prazo para recurso quanto as inscrições que não tenham sido deferidas.
14/10/2025	Resultado final definitivo das inscrições deferidas, em https://www.senadorcanedo.go.gov.br/
15/10/2025	Assembleia Eletiva , na Sede da Gerência de Operações da Defesa Civil de Senador Canedo, pontualmente as 14:00 horas.
18/10/2025	Publicação do resultado da assembleia eletiva, em https://www.senadorcanedo.go.gov.br/ .
10/11/2025	Posse dos novos Membros Conselheiros (as) titulares e suplentes, conforme item 9.1 do edital.

ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Coordenação da Assembleia Eletiva do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CMPDC, em conformidade com o edital de chamamento 001/2025 - CMPDC, venho pelo presente, requerer deferimento de inscrição para participação na assembleia eletiva como instituição concorrente.

Nome da instituição: _____

Presidente: _____

CNPJ (se houver): _____

Endereço: _____

Tefelone: _____

E-mail: _____

Segmento:

- Associações de Brigadistas, Bombeiros Civis ou congêneres do município;
- Associações de Moradores do município;
- Associações Comerciais ou Agropecuárias do município;
- Associações Industriais ou congêneres do município;
- Loteamentos Fechados do município;
- Construtoras com empreendimentos no município;
- Incorporadoras com empreendimentos no município;
- Conselhos que atuem no município;
- Segmentos Religiosos do município;
- Maçonaria, Lions Clube ou Rotary Clube do município.

Senador Canedo _____ de _____ de 2025.

Presidente ou representante legal da instituição.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

EU, _____, **DECLARO**, para os fins que se fizerem necessários, que a instituição _____, com sede à Rua/Avenida _____ Qd _____ Lt _____ N° _____ Bairro _____, na cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, está em pleno e regular funcionamento, desde/...../....., cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de/...../..... a/...../....., constituída dos seguintes membros, de acordo com Ata de eleição e posse:

Presidente.

Nome completo: _____

CPF: _____-_____

Telefone: () _____

Vice-presidente.

Nome completo: _____

CPF: _____-_____

Telefone: () _____

Secretário(a).

Nome completo: _____

CPF: _____-_____

Telefone: () _____

DECLARO ainda que a instituição acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há mais um ano ininterrupto, no município de Senador Canedo - Goiás.

Senador Canedo _____ de _____ de 2025.

Presidente ou representante legal da instituição.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

À Comissão da Assembleia Eletiva do CONSELHO MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CMDC

Designo o Sr.(a) _____

Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____

Telefone: () _____

para _____ representar _____ a _____ instituição/entidade:
_____ na assembleia eletiva de
recomposição da sociedade civil organizada no CMPDC.

Senador Canedo _____ de _____ de 2025.

Representante designado.

Presidente ou representante legal da instituição.